



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 671/2026/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1435/2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck (PV/CE)/Encaminha Resposta.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005184/2026-31

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO Nº 4460/2026/ASPAR/GM/GM-MEC (7845085) e seus anexos**, do Ministério da Educação que apresenta análise e manifestação acerca da **Indicação Parlamentar nº 1.435, de 2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck, o qual sugere a "inclusão das obras literárias Conexão, de Davi Moura, O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio, e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, no acervo das bibliotecas das escolas públicas em todo território nacional"**.

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VITOR MARCHETTI
Secretário Especial Adjunto
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

OFÍCIO Nº 4460/2026/ASPAR/GM/GM-MEC (7845085)



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7852941** e o código CRC **DC2958F4** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005184/2026-31

SEI nº 7852941

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Educação
Gabinete do Ministro

Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 4460/2026/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 4 de setembro de 2026.

Ao Senhor

Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior

Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Secretaria de Relações Institucionais

Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação nº 1.435, de 2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck.

Referência: 00001.005184/2026-31.

Senhor Secretário Especial Adjunto,

Em resposta ao Ofício nº 590/2026/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR, de 25 de agosto de 2026, no qual essa Secretaria solicita a análise desta Pasta Ministerial quanto à Indicação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo a manifestação da Secretaria de Educação Básica – SEB sobre a sugestão para a "inclusão das obras literárias Conexão, de Davi Moura, O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio, e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, no acervo das bibliotecas das escolas públicas em todo território nacional".

Atenciosamente,

LEO DE BRITO

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos

Gabinete do Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 72/2026/CGAB/GAB/SEB/SEB (7177155).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cunha de Brito, Chefe de Assessoria**, em 04/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7203758** e o código CRC **4979B74C**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
Coordenação de Gabinete

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 72/2026/CGAB/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº: 23123.006529/2026-93

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BISMARCK

1. ASSUNTO

1.1. Indicação nº 1.435, de 2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck, o qual sugere a "inclusão das obras literárias Conexão, de Davi Moura, O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio, e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, no acervo das bibliotecas das escolas públicas em todo território nacional".

2. REFERÊNCIAS

2.1. [Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017](#). Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

2.2. [Decreto n. 12.021/2024](#). Altera o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de manifestação técnica referente à Indicação nº 1.435, de 2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck, que sugere a inclusão das obras Conexão, de Davi Moura; O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio; e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, nos acervos das bibliotecas das escolas públicas brasileiras.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se da Indicação nº 1.435, de 2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck, que sugere ao Ministério da Educação a inclusão das obras Conexão, de Davi Moura; O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio; e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, nos acervos das bibliotecas das escolas públicas brasileiras. Conforme consta da justificativa da proposição, a iniciativa busca ampliar o acesso dos estudantes a obras relacionadas à formação leitora, à cidadania e à inclusão.

4.2. Em atendimento à demanda, informa-se que no âmbito das políticas públicas de promoção da leitura e de fortalecimento dos acervos escolares, o Ministério da Educação executa o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), regulamentado pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.

4.3. O programa contempla, entre suas ações, a avaliação e a disponibilização de obras literárias destinadas às instituições públicas de educação básica, observados os critérios e os procedimentos definidos em seus editais.

4.4. A seleção de obras literárias para atendimento das redes públicas de ensino ocorre mediante editais públicos que estabelecem os requisitos técnicos, pedagógicos, editoriais e de

acessibilidade aplicáveis às obras inscritas, bem como os procedimentos de avaliação e seleção adotados em cada processo.

4.5. De modo geral, os editais preveem a inscrição das obras pelos respectivos detentores dos direitos autorais ou representantes legalmente habilitados, seguida das etapas de avaliação previstas no instrumento convocatório, observados os critérios estabelecidos para cada processo de seleção. Dessa maneira, as obras eventualmente aprovadas passam a compor o conjunto de materiais passíveis de atendimento às redes públicas de ensino, na forma prevista no respectivo edital.

4.6. Nesse contexto, as obras indicadas pelo parlamentar poderão ser submetidas aos processos de avaliação e seleção realizados no âmbito do PNLD, observadas as disposições constantes dos editais correspondentes.

4.7. No âmbito das competências desta Secretaria de Educação Básica, não se identificam impedimentos para que as obras Conexão, de Davi Moura; O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio; e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, sejam submetidas aos processos de avaliação e seleção realizados no âmbito do PNLD, estando sua eventual inclusão nos acervos destinados às escolas públicas condicionada à observância dos requisitos e critérios estabelecidos nos respectivos editais.

4.8. Os editais do PNLD podem ser consultados no DOU e no endereço eletrônico do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/> > Programas > Programas do Livro.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB), ouvida a Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (DAGE), no âmbito de sua competência considera ter prestado as informações atinentes à Indicação nº 1.435, de 2026, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck, o qual sugere a "inclusão das obras literárias Conexão, de Davi Moura, O Dia em que Fernando Teve Azar, de João Sampaio, e Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015, de Tião Simpatia, no acervo das bibliotecas das escolas públicas em todo território nacional".

À consideração superior.

ANITA GEA MARTINEZ STEFANI
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

De acordo. Encaminha-se à ASPAR/MEC.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Anita Gea Martinez Stefani, Diretor(a)**, em 03/09/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 03/09/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7177155** e o código CRC **529AB566**.

